

Reunião Plenária do Conselho Nacional de Saúde

Medidas de Resposta à infeção por SARS-CoV-2

O Conselho Nacional de Saúde, reunido a 13 de abril de 2022, discutiu as medidas em vigor em Portugal na resposta à infeção pelo vírus SARS-CoV-2 responsável pela pandemia de COVID-19.

Atualmente, a incidência de infeção regista uma tendência decrescente a nível nacional, com um número efetivo de reprodução (R_t) inferior a 1, sendo estável o número total de internamentos de doentes com evidência de infeção e continuando a tendência ligeiramente decrescente no número de internamentos em UCI. Embora seja ainda superior ao limiar definido pelo ECDC, como aliás acontece na generalidade dos países da União Europeia, a mortalidade por COVID-19 regista 29 óbitos por milhão de habitantes a 14 dias, sendo, portanto, reduzido o impacto da pandemia na mortalidade.

Com uma adesão extraordinária à vacinação, bem como aliás às medidas de resposta à infeção que foram sendo implementadas (mesmo as mais penalizadoras para a comunidade escolar), Portugal, nesta fase de transição, procedeu ao levantamento da generalidade das medidas restritivas, mas permanecem em vigor algumas que já foram abandonadas nos vários países, nomeadamente em países com menor cobertura vacinal.

Independentemente das medidas que se venham a tomar no futuro próximo, tendo em atenção o melhor interesse da saúde pública, que deve também considerar o desenvolvimento e o bem estar das crianças, o Conselho Nacional de Saúde vê com apreensão a insistência na obrigatoriedade de uso de máscara facial no contexto das escolas e creches, entendendo que esta medida de proteção individual, porque deve ter uma aplicação proporcional, deve restringir-se a outros contextos mais específicos como serviços de saúde ou estruturas residenciais para pessoas idosas e não à comunidade escolar, onde a infeção não tem uma dimensão objetiva que o justifique.

Lisboa, 13 de abril de 2022

O Presidente do Conselho Nacional de Saúde,

Henrique Barros